



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.196, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária da emissão de novas licenças para o exercício de atividade ambulante no Município de Bertioga, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar a reorganizar o comércio ambulante no território municipal, visando à melhoria da mobilidade urbana, segurança, salubridade e ordenamento dos espaços públicos;

CONSIDERANDO a saturação de determinados logradouros públicos;

CONSIDERANDO a criação de Grupo de Trabalho específico visando a implantação de uma nova política pública com solução dos problemas administrativos existentes no comércio ambulante, inclusive quanto ao número de licenças expedidas e suas respectivas modalidades;

CONSIDERANDO o interesse público na reestruturação das políticas voltadas aos trabalhadores ambulantes, com vistas à promoção de inclusão, regularização e equilíbrio entre o comércio formal e informal;

CONSIDERANDO a importância de compatibilizar o princípio da dignidade humana no que tange a garantia do trabalho social com as questões de cunho urbanístico, que estão sendo objeto de estudos do citado Grupo de Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses os efeitos do Decreto Municipal nº 5.051, de 12 de dezembro de 2025, que determinou a suspensão de concessão de **NOVAS LICENÇAS** para o exercício de atividades de **COMÉRCIO AMBULANTE** em logradouros públicos do Município de Bertioga, bem como as **TRANSFERÊNCIAS PARA TERCEIROS**.

Art. 2º Fica suspensa por 06 (seis) meses a mudança de modalidade de licença para o comércio ambulante regularmente expedida e vigente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos iniciados em 11 de junho de 2026.

Bertioga, 1º de junho de 2026. (PA n. 8728/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.197, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.600, de 07 de novembro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, através do Ofício n. 30/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 6116/2024-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.600, de 07 de novembro de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – da Sociedade Civil:

b) Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga:

1.1.....;

1.2. Angelica Donizeti de Oliveira Migri – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho 2026. (PA n. 6116/2024-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.198, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.574.356,11 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Fazenda – SF; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.574.356,11 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.131.0341.2.310	3.3.90.39.00	01.000.0000	113	R\$ 550.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE COMUNICAÇÃO
01.54.01	28.843.0931.0.032	3.2.90.21.00	01.000.0000	206	R\$ 3.600.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
01.54.01	28.843.0931.0.032	4.6.90.71.00	01.000.0000	208	R\$ 3.000.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
01.59.03	17.512.0484.1.318	4.4.90.51.00	01.000.0000	541	R\$ 1.424.356,11	EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS NO CENTRO DE GERENCIAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS (CGBR)
TOTAL					R\$ 8.574.356,11	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 7.150.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOUREIRO GERAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

					R\$ 1.424.356,11	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMSAIB
TOTAL					R\$ 8.574.356,11	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.199, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 52.136,08 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 52.136,08 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.126.0343.2.311	3.3.90.39.00	01.000.0000	107	R\$ 30.136,08	APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS
01.63.02	15.452.0564.2.393	3.3.90.39.00	01.000.0000	879	R\$ 22.000,00	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TECNOLÓGICAS – LED DO PARQUE DE I.P. DO MUNICÍPIO
TOTAL					R\$ 52.136,08	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.126.0343.2.311	3.3.90.40.00	01.000.0000	108	R\$ 30.136,08	ORDINÁRIO
01.63.02	15.452.0564.2.393	3.3.90.30.00	01.000.0000	876	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 52.136,08	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.200, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.122.0341.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	69	R\$ 69.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 69.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.122.0341.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	66	R\$ 69.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 69.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.201, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 184.720,73 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 184.720,73 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.39.00	01.000.0000	245	R\$ 4.070,73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.92.00	01.000.0000	247	R\$ 90.650,00	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR DECORRENTES DO DISSÍDIO DAS ENTIDADES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E GUARÁ
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.90.34.00	01.000.0000	278	R\$ 30.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.34.00	01.000.0000	284	R\$ 30.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – (PAEFI)
01.55.02	08.244.0409.2.335	3.3.50.39.00	01.000.0000	294	R\$ 30.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
01.63.02	15.452.0564.2.393	3.3.90.39.00	01.000.0000	879	R\$ 4.000,00	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TECNOLÓGICA – LED DO PARQUE DE I.P. DO MUNICÍPIO
TOTAL					R\$ 184.720,73	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.90.39.00	01.000.0000	259	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0406.2.329	3.3.90.34.00	01.000.0000	267	R\$ 64.999,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.245.0411.2.339	3.3.90.39.00	01.000.0000	305	R\$ 59.721,73	ORDINÁRIO
01.63.02	15.452.0564.1.332	4.4.90.52.00	01.000.0000	865	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 184.720,73	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.202, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Inclui servidor na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 4.689, de 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as solicitações do Secretário Municipal de Obras e Habitação, às fls. 340, bem como do Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, às fls. 341, nos autos do processo administrativo n. 223/2001-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica **INCLUÍDO**, a partir de 1º de junho de 2026, na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 4.689, de 20 de janeiro de 2025, o seguinte servidor:

a) Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva, Registro Funcional n. 5982.

Art. 2º O servidor acima mencionado receberá gratificação sobre o respectivo vencimento básico do seu cargo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, no percentual de 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026. (PA n. 223/2001-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

LEI N. 1.747, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Institui diretrizes para a criação do Programa Municipal de Segurança e Verificação de Informações Digitais de Estabelecimentos Comerciais no Município de Bertioga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Bertioga, diretrizes para a criação do Programa Municipal de Segurança e Verificação de Informações Digitais de Estabelecimentos Comerciais, com o objetivo de promover a proteção do consumidor, incentivar boas práticas digitais no comércio local e prevenir fraudes realizadas por meio de plataformas de busca e geolocalização na internet.

Art. 2º O Programa Municipal de Segurança e Verificação de Informações Digitais poderá contemplar, entre outras iniciativas:

I – incentivo à verificação periódica de dados de contato de estabelecimentos comerciais em plataformas digitais de busca e geolocalização;

II – orientação aos comerciantes sobre boas práticas de segurança digital e atualização de informações públicas disponíveis na internet;

III – promoção de campanhas educativas voltadas à prevenção de golpes digitais envolvendo estabelecimentos comerciais;

IV – divulgação de orientações aos consumidores para conferência de canais oficiais de contato de restaurantes, hotéis e demais estabelecimentos.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que aderirem às boas práticas de segurança digital poderão, de forma voluntária, divulgar em seus ambientes físicos ou digitais informações claras sobre seus canais oficiais de contato, tais como telefone, WhatsApp e demais meios de comunicação utilizados com o público.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Parágrafo único. As informações mencionadas no caput poderão incluir orientações preventivas ao consumidor quanto à verificação de autenticidade de pedidos ou pagamentos realizados por meio de canais digitais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir o selo “Estabelecimento Digital Seguro”, destinado a reconhecer estabelecimentos comerciais que adotem medidas de verificação e proteção de suas informações digitais em plataformas públicas de busca e localização.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e informativas sobre segurança digital no comércio, com o objetivo de orientar comerciantes e consumidores quanto à prevenção de fraudes eletrônicas.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de campanhas educativas, parcerias institucionais, cooperação com entidades representativas do comércio, associações empresariais e utilização de canais oficiais de comunicação do Município.

Art. 7º O Programa instituído por esta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo, que definirá normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 8º A execução das ações previstas nesta Lei observará os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, podendo ser realizada por meio de parcerias institucionais e da utilização de estruturas já existentes no Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 1º de junho de 2026. (PA n. 4849/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

LEI N. 1.748, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Apoio ao Paciente Oncológico no Município de Bertioga e dá outras providências.

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bertioga o Programa Municipal de Apoio ao Paciente Oncológico, com o objetivo de oferecer suporte e assistência aos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – garantir apoio e orientação aos pacientes diagnosticados com câncer;

II – promover o acesso a informações sobre diagnóstico, tratamento e direitos do paciente;

III – oferecer apoio psicossocial aos pacientes e seus familiares;

IV – promover ações de prevenção, conscientização e diagnóstico precoce do câncer;

V – facilitar o acesso aos serviços de saúde e aos tratamentos especializados.

Art. 3º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes ações:

I – criação de canais de orientação e acolhimento aos pacientes oncológicos;

II – acompanhamento social e psicológico aos pacientes e familiares;

III – apoio na articulação com hospitais, centros de tratamento e serviços especializados;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

IV – realização de campanhas educativas sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer;

V – estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas que atuem na área da saúde e assistência social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º V E T A D O

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 1º de junho de 2026. (PA n. 4848/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 403, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Lucinéa Mesquita.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 37/39, juntado aos autos do processo administrativo n. 3375/2024, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer serviços administrativos, observada a restrição médica de não trabalhar na sala de aula, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter temporário, a readaptação da servidora pública municipal **LUCINÉA MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2702, para que exerça serviços administrativos, observada a restrição médica de não trabalhar na sala de aula.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2026. (PA n. 3375/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 404, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria n. 904, de 25 de julho de 2025, que concedeu acréscimo pecuniário a determinados servidores para atuarem como responsáveis técnicos dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 89, dos autos do processo administrativo n. 196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria n. 904, de 25 de julho de 2025, que concedeu a determinados servidores acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para atuarem como **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

VIII – UBSF Vicente de Carvalho II:

a) Cássia Aparecida Rodrigues Barbosa, Registro Funcional n. 5269 (em substituição à servidora Amanda Ferreira Viana, Registro Funcional n. 6701).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2026. (PA n. 196/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 405, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria n. 1.099, de 25 de setembro de 2025, que designou os Gestores do SEI/CIDADES, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 470, dos autos do processo administrativo n. 4214/2024-3;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria n. 1.099, de 25 de setembro de 2025, que designou os **GESTORES SEI/CIDADES**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado do São Paulo – PRODESP, que passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“**Art. 1º**

.....

III – Gestores de Conhecimento:

1.;

2.;

3. *Eduardo Dimitrouvi Penha, Registro Funcional n. 1787;*

4. *Bruna Westin da Silveira Guimarães, Registro Funcional n. 1772.*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 4214/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 406, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria n. 1.032, de 04 de setembro de 2025, que nomeou a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 4.530, de 28 de agosto de 2024.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a solicitação do Secretário Municipal de Administração, às 43, dos autos do processo administrativo n. 6936/2024, conta com aval do Secretário Municipal da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria n. 1.032, de 04 de setembro de 2025, que nomeou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CADA**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 4.530, de 28 de agosto de 2024, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

.....;

*h) Eduardo Dimitrouvi Penha, Registro Funcional n. 1787.”
(NR)*

Parágrafo único. Fica concedido, mensalmente, ao servidor Eduardo Dimitrouvi Penha, Registro Funcional n. 1787, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 6936/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 407, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispensa a servidora pública que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2026, a servidora **ANA LÚCIA TRANCOSO LUCHESE**, Engenheira Civil, Registro Funcional n. 1429, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS**, designada através da Portaria n. 154/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 408, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Ana Lúcia Trancoso Luchese para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SO, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, ambas alteradas pela de n. 215, de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2026, **ANA LÚCIA TRANCOSO LUCHESE**, Engenheira Civil, Registro Funcional n. 1429, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SO**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 409, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Exonera Rafael Tavares da Silva do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 297/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de maio de 2026, **RAFAEL TAVARES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 410, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Exonera Rosangela
Melquiades do Nascimento do
cargo de provimento efetivo de
Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 298/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de maio de 2026, **ROSANGELA MELQUIADES DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 411, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Jonattha Fernandes Bonfim para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2026, após concurso público, **JONATTHA FERNANDES BONFIM**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 412, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Sandra Regina
Goncalves Teixeira Silva para o
cargo de provimento efetivo de
Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2026, após concurso público, **SANDRA REGINA GONCALVES TEIXEIRA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 413, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Exonera Gerson Aparecido Vieira Fonseca do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 330/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 156/157, do processo administrativo n. 4251/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de junho de 2026, **GERSON APARECIDO VIEIRA FONSECA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 4251/2024)

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 414, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Isis Maria Souza de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2026, após concurso público, **ISIS MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 4251/2024)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 415, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 010/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas, objeto da Emenda Impositiva n. 140.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 10/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas, objeto da Emenda Impositiva n. 140, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 145/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 416, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 10/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 140, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 145/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **IVAN PEREIRA MACHADO**, Registro Funcional n. 7267, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 10/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 140, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 145/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 417, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 09/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba, objeto da Emenda Impositiva n. 141.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 09/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba, objeto da Emenda Impositiva n. 141, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 147/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 418, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 09/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 141, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 147/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a servidora pública **FABIANA DE AMORIM BIZON**, Registro Funcional n. 5736, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 09/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 141, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 147/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 419, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 06/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, objeto da Emenda Impositiva n. 172.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 06/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, objeto da Emenda Impositiva n. 172, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 292/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 420, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 06/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 172, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 292/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6204, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 06/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 172, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 292/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 421, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 07/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, objeto da Emenda Impositiva n. 145.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 07/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, objeto da Emenda Impositiva n. 145, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 151/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 422, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 07/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 145, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 151/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6204, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 07/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 145, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 151/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 423, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 13/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, objeto da Emenda Impositiva n. 128.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 13/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, objeto da Emenda Impositiva n. 128, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 12856/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 424, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Gestor do Termo de Fomento n. 13/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 128, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 12856/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6204, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 13/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 128, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 12856/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 425, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 05/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, objeto da Emenda Impositiva n. 156.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 05/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, objeto da Emenda Impositiva n. 156, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 291/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 426, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 05/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 156, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 291/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6204, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 05/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 156, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 291/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 427, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 04/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, objeto da Emenda Impositiva n. 130.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 04/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, objeto da Emenda Impositiva n. 130, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 12858/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 428, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Gestor do Termo de Fomento n. 04/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 130, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 12858/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6204, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 04/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 130, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 12858/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 429, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 11/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas, objeto das Emendas Impositivas n^{os} 187 e 188.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 11/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas, objeto das Emendas Impositivas n^{os} 187 e 188, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 132/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 430, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 11/2026, objeto das Emendas Impositivas n^{os} 187 e 188, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 132/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **IVAN PEREIRA MACHADO**, Registro Funcional n. 7267, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 11/2026, objeto das Emendas Impositivas n^{os} 187 e 188, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ong Pelos e Patas, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 132/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 431, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 08/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba, objeto da Emenda Impositiva n. 139.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 08/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba, objeto da Emenda Impositiva n. 139, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;
- II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;
- III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
- V – Marilda Xavier Domingos da Silva, Registro Funcional n. 6551;
- VI – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 144/2026)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 432, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 08/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 139, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 144/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, a servidora pública **FABIANA DE AMORIM BIZON**, Registro Funcional n. 5736, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 08/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 139, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Guaratuba, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2026. (PA n. 144/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 433, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Exonera o servidor Laércio Galdino Ramos do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Tesouro.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de junho de 2026, **LAÉRCIO GALDINO RAMOS**, Registro Funcional n. 254, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DO TESOUREO**, nomeado através da Portaria n. 27/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 434, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispensa a servidora pública que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2026, a servidora **VANESSA DOS SANTOS ANDRÉ ESTEVES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5868, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA**, designada através da Portaria n. 120/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 435, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispensa o servidor público que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2026, o servidor **NEY WAGNER DIAS DA SILVA**, Escriturário, Registro Funcional n. 335, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE**, designado através da Portaria n. 125/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 436, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Vanessa dos Santos André Esteves para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tesouro, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2026, **VANESSA DOS SANTOS ANDRÉ ESTEVES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5868, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TESOIRO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 437, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Milena Teixeira Rodrigues para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2026, **MILENA TEIXEIRA RODRIGUES**, Contadora, Registro Funcional n. 6652, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 438, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Ney Wagner Dias da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cobrança Administrativa, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2026, **NEY WAGNER DIAS DA SILVA**, Escriturário, Registro Funcional n. 335, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 439, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispensa, a pedido, a servidora pública que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de maio de 2026, a servidora **KÁTIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4549, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS**, designada através da Portaria n. 358/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 440, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispensa o servidor público que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 03 de junho de 2026, o servidor **SANDOVAL GUERRERO MERINO MOLINA**, Instrutor, Registro Funcional n. 534, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTES INDIVIDUAIS**, designado através da Portaria n. 284/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 441, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Sandoval Guerrero Merino Molina para a função gratificada de chefia da Divisão de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - SL, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de junho de 2026, **SANDOVAL GUERRERO MERINO MOLINA**, Instrutor, Registro Funcional n. 534, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE CONTRATOS, CONTÁBIL E ORÇAMENTO - SL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 442, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Ubirajara Bezerra de Mendonça para a função gratificada de chefia da Divisão de Esportes Individuais, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de junho de 2026, **UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONÇA**, Professor de Educação Básica II, Registro Funcional n. 103, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTES INDIVIDUAIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município